

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº**126295**

ORGÃO : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U
UNIDADE : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U
USUÁRIO : EDIMAM RODRIGUES DE SOUSA
126295



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 32 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E Tipo :
Data : 25/04/2025 Val. Aprox.: R\$ P.A. :

Resumo : MATERIAIS CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
PSL-295 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB - ANO 2013.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 30757/2025 - 16.01.04.122.2051.2685.3339030000000.1500000 Unidade Orçamentária: SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS URBANAS Proj/Ativ: 2685 - GESTÃO DA FROTA E EQUIP PESADOS Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 3162 - PNEU RESERVA: TOTAL RESUMO: PNEU 1400/24 16LONAS	4.262,3300	12.786,99
TOTAL					12.786,99

SETE LAGOAS, 25 DE ABRIL DE 2025.

Edimam Rodrigues de Sousa

22552
DEPTO.REQUISITANTE

Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Urbanos
SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Kenya Adrielle da Silva Soares
Mat/5016645

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matricula 3668
CP/2006/06/108/O-9
CONTABILIDADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO GESTÃO E FINANÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – GERÊNCIA DE GARAGEM, ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.	
Secretário: ANTÔNIO GARCIA MACIEL	Matrícula: 1167
Responsável pela demanda: FELICIANO JOSÉ DE CASTRO	Matrícula: 28832

OBJETO Discrição: contratação direta para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção preventiva, corretiva e recuperação de veículos, da frota do município de Sete Lagoas. Nos moldes do artigo 75, parágrafo 7 da lei 14133/2021

01 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade de continuidade de atendimento aos serviços prestados aos munícipes, transporte de funcionário e materiais.

Considerando que atualmente o Município não possui Processo de Registro de Preços em vigor para manutenção da frota

Faz-se necessário a contratação por dispensa nos moldes do artigo 75, parágrafo 7º da lei 14133/2021, empresa especializada para fornecimento de serviço/peças para manutenção de veículos automotores da frota do Município da Sete Lagoas

02 – ESTIMATIVA

Com base no valor médio das propostas de três orçamentos comerciais, foram realizadas as solicitações de compra para manutenção corretiva e preventiva no caminhão:

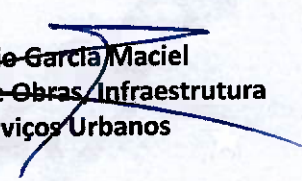
1. PSL-295 – MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845 CAB – ANO 2013 – Valor R\$ 12.787,00. (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais). Considerado a somatória da planilha correspondente aos pneus, o valor total **R\$ 12.787,00** acima, percebe-se que extrapola o quantitativo para dispensa de licitação moldada pela lei de licitação citada. Entretanto, a compra será efetivada considerando os preços correspondente a menor proposta, dessa forma, o montante para a realização do processo de

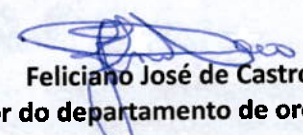
compra não ultrapassará **R\$ 9.921,00.** (nove mil, novecentos e vinte e um reais). Portanto, não excede o limite conforme exigências legais da lei, corrigido pelo decreto federal número 12343/2024 de R\$10.036,10.

03 – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Gerência Administrativa – Edimam Rodrigues de Sousa

Sete Lagoas, 25 abril de 2025.


Antônio Garcia Maciel
Secretário de Obras, Infraestrutura
e Serviços Urbanos


Feliciano José de Castro
Diretor do departamento de orçamento,
Gestão e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (peças) e serviços (mão de obra) para manutenção do veículo, PSL-295 – MOTONIVELADORA CASE 845 CAB – ANO 2013, pertencente à frota da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Município de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas, 2025

SUMÁRIO



1	INTRODUÇÃO	3
2	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	3
3	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4	LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	5
5	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
6	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	5
7	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	6
8	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	6
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	6
10	ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	6
11	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	6
12	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	6
13	IMPACTOS AMBIENTAIS.....	7
14	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	7
15	CONTATO	7





2

1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares basilares à contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (peças) e serviços (mão de obra) para manutenção do veículo, PSL-295 – MOTONIVELADORA CASE 845 CAB – ANO 2013, pertencente à frota da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Município de Sete Lagoas/MG.

O objetivo principal é estudar a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, por meio de sua Administração Direta e Autarquias, realiza continuamente deslocamentos de servidores, tanto dentro do município quanto para outras localidades, bem como a execução de serviços de manutenção de vias públicas e demais atividades de interesse público. Para a efetivação dessas ações, é imprescindível a utilização de veículos automotores pertencentes à frota municipal.

Considerando o uso constante e intensivo desses veículos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme as especificações técnicas do fabricante e as particularidades de cada categoria veicular. Tal medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantir o funcionamento adequado e seguro da frota municipal, além de preservar a vida útil dos veículos.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos técnicos:

É requisito indispensável para a contratação a comprovação das regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária, as quais serão verificadas por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos mencionados poderão ser substituídos ou complementados, total ou parcialmente, por outros meios legalmente admitidos que comprovem a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme previsto na legislação vigente.

Os serviços de manutenção corretiva serão realizados no endereço do fornecedor, compreendendo desmontagem, reparo e montagem das peças danificadas, bem como a instalação de peças novas, quando necessário.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma eficiente, com base na demanda apresentada pela Administração, observando-se as condições reais do veículo e a necessidade de substituição de peças desgastadas ou inoperantes.

O fornecedor será responsável pelo fornecimento e instalação das peças, devendo emitir, no ato da execução dos serviços, nota fiscal discriminando a quantidade de horas/homem trabalhadas e, quando aplicável, nota fiscal referente às peças substituídas.

Os produtos e serviços contratados serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, com aplicação direta no veículo ou equipamento da frota municipal, mediante apresentação de Ordem de Autorização de Manutenção, devidamente assinada e datada por servidor responsável do Setor de Manutenção e Transporte do Município.

O recebimento dos bens e serviços será efetuado pelo demandante, obrigatoriamente identificado dentre os autorizados no subitem 6.1, que deverá atestar o cumprimento das condições pactuadas.

Os bens e serviços fornecidos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada. Nesses casos, a substituição deverá ser imediata, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado não exime a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos decorrentes da má execução dos serviços ou do fornecimento inadequado dos bens.

3.2 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei nº 14.133/ 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- c) Lei Federal nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- d) Decreto Municipal nº 7.281/2024, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações diretas realizadas pela Administração Direta e Indireta no Município;





4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração da estimativa de custos, foi realizada pesquisa de preços junto a três oficinas distintas, devidamente qualificadas para a prestação dos serviços de manutenção veicular, cujos orçamentos foram utilizados como base comparativa. As empresas consultadas operam no mercado local e oferecem os serviços e materiais compatíveis com as especificações exigidas para o atendimento da frota municipal.

A escolha da solução baseou-se em experiências anteriores de contratação, nas quais se observou o atendimento satisfatório aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na prestação do serviço. Ressalta-se que, conforme levantamento realizado, não há no mercado alternativas viáveis que substituam os serviços e peças demandados, considerando as especificidades técnicas do veículo em questão.

Destaca-se que melhor solução é a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

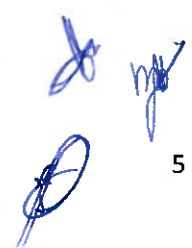
§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme levantamento realizado e exposto no item acima, a melhor solução para a contratação do objeto deste estudo é a contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades demandadas baseia-se na necessidade de manutenção do sistema de rodagem (pneus) da MÁQUINAS MOTONIVELADORA CASE 845, conforme avaliação técnica do Gerente de Mecânica, Departamento de Orçamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Para tanto, foram obtidos três orçamentos em lojas distintas, contendo a descrição dos pneus necessários para garantir o pleno funcionamento do equipamento, conforme planilha de preço médio abaixo.



5

PREFEITURA DE SETE LAGOAS - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
TABELA DE PREÇO MÉDIO - MATERIAS CONSUMO (PNEUS)								
PEÇAS	VEÍCULO	QTD.	Gominha Pneus	Lubrilagoa	Tractor Parts	Soma	Média	Total
Pneus 1400/24 16 Lonas	PSL-295	3	R\$ 3.307,00	R\$ 4.895,00	R\$ 4.585,00	R\$ 12.787,00	R\$ 4.262,33	R\$ 12.787,00
							TOTAL	R\$ 12.787,00

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referência estimado para a contratação dos serviços, conforme planilha apresentada no item 4, é de R\$ 12.787,00 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais), à aquisição de materiais de consumo (pneus).

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os elementos técnicos e econômicos do objeto não justificam o seu parcelamento.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram no planejamento da futura contratação.

10 ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Sete Lagoas, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.286/2022.

De acordo com a recente versão do PPA, a manutenção dos veículos da frota municipal está prevista.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A futura contratação tem como objetivo assegurar que o veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, objeto deste termo, seja mantido em plenas condições de uso, atendendo aos requisitos de segurança, desempenho e durabilidade. Espera-se que, por meio da execução adequada dos serviços de manutenção corretiva e da substituição de peças conforme especificações do fabricante, o equipamento continue operando de forma eficiente, garantindo o cumprimento das atividades institucionais atribuídas à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tendo em vista a adequada execução do contrato, com a aplicação de todas as normas e técnicas atualizadas, a administração deverá executar de forma preliminar:

- Fornecimento de todas as informações técnicas básicas do veículo;
- Demais documentações complementares que se fizerem necessários.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de manutenção do veículo da frota municipal não acarretará impactos ambientais significativos, uma vez que os serviços serão realizados de acordo com as normas e regulamentos ambientais vigentes. No entanto, é necessário assegurar o correto descarte de peças e materiais obsoletos, como óleos lubrificantes, baterias e peças metálicas, de forma que respeite a legislação ambiental, evitando contaminação do solo e das águas. Além disso, a gestão adequada dos resíduos gerados durante o processo de manutenção contribuirá para a minimização de impactos ambientais, garantindo a conformidade com as práticas sustentáveis.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução apresentada.

15 CONTATO

E-mail: obraspublicas.obras@setelagoas.mg.gov.br; secretario.obras@setelagoas.mg.gov.br
edimansousa.obras@setelagoas.mg.gov.br; felicianocastro@ymei.com

Sete Lagoas, 25 de abril de 2025



Feliciano José de Castro

Diretor de Departamento de Orçamento, Gestão e
Finanças

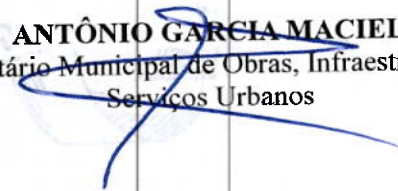


Edimam Rodrigues de Sousa
Motorista - SMOISU



Marina Duarte Fraga

Assessora Executiva de Gabinete – SMOISU



ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e
Serviços Urbanos



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Antônio Garcia Maciel, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação do objeto combustível com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

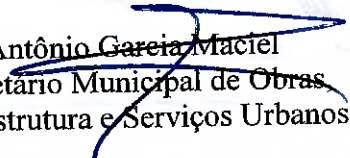
Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

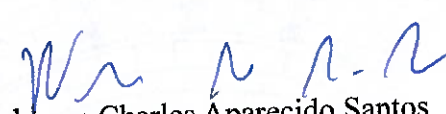
Sete Lagoas, 25 de abril de 2025.


Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Urbanos

DESIGNAÇÃO FISCALIS DE CONTRATO

Eu, Antônio Garcia Maciel, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto combustíveis.

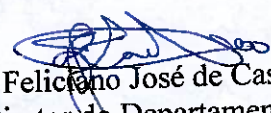
1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA


Wanderson Charles Aparecido Santos
Gerente de Oficina Mecânica
Mat. 28826

2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

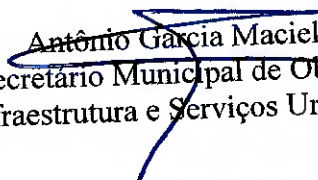

Edimam Rodrigues de Sousa
Mat. 22552

3. FISCALIZAÇÃO SETORIAL


Felício José de Castro
Diretor do Departamento de
Orçamento, Gestão e finanças
Mat. 28832

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados

Sete Lagoas, 25 de abril de 2025.


Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Pedido 13

REQUISIÇÃO / ORÇAMENTO DE MATERIAL

APLICAÇÃO E JUSTIFICATIVA (SUCINTA):

DATA: 22/04/2025

motorreladora base 845 lat
Placa Tag 0004

R\$ 2.95

Wanderson Charles Aparecido Santos

Feliciano José de Castro
Diretor do Departamento de
Orçamento Gestão e Finanças

Supervisão Prog. Controle

SR. FORNECEDOR FAVOR COTAR
OS PREÇOS NESTA COLUNA

Gerente de Oficina Mecânica

ITEM QUANT. UNID.

UNITÁRIO

TOTAL

1 03 UN Pneu 1400/24 16 lonas

SOMA TOTAL

COND. PAGTO.
PRAZO ENTREGA

POSSUI CERTIDÕES NEGATIVAS

☐

SIM

☐

NÃO

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

TELEFAX:

PARA:

TELEFAX:



SETTE LAGOAS
vive

Secretaria Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Edimann Rodrigues de Sousa
edimansousa.obras@setelagoas.mg.gov.br
Tel.: (31) 3773 8019

PREFEITURA DE SETE LAGOAS - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

TABELA DE PREÇO MÉDIO - MATERIAS CONSUMO (PNEUS)

PEÇAS	VEÍCULO	QTD.	Gominha Pneus	Lubrificação	Tractor Parts	Soma	Média	Total
Pneus 1400/24 16 Lonas	PSL-295	3	R\$ 3.307,00	R\$ 4.895,00	R\$ 4.585,00	R\$ 12.787,00	R\$ 4.262,33	R\$ 12.787,00
TOTAL							R\$ 4.262,33	R\$ 12.787,00

Edimann Rodrigues de Sousa

22552



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: GOMINHA PNEUS LTDA
CNPJ: 41.827.544.0008.85 Insc.Est.:3727924650724
Nº Registro Junta Comercial: 31203839779
Data Registro :24/02/2022
Endereço:Avenida Bias Fortes 720
Bairro:Lourdes Cep:30.720.272
Cidade Belo Horizonte Estado: MG
Email:helida@gominhapneus.com.br
Contato:Hélida Resende
Tel:031.9931.66.58

Dados bancários
BANCO DO BRASIL
AGENCIA:5117.9
CONTA CORRENTE:200-3

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos			
DATA	ORÇAMENTO	PEDIDO Nº:007/2025	
21/10/2024			
Cliente	PREF:SETE LAGOAS		
Responsável	RUTH DRUMOND		
Marca/Modelo	PSL 295 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB/CHASSI /ANO 2013	KM	PLACA ZAQ-0004
PEÇAS/SERVIÇOS			
03 PNEUS 1400.24 16 LONAS SEM CAMARA 3.307,00 UNITÁRIO - 9.921,00 TOTAL			

Vanderson Charles Aparecido Santos
Gerente de Oficina Mecânica



LUBRILAGOS LTDA

41.907.353/0001-57

FILTROS, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E GRAXAS.

Sete Lagoas, 22 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VEICULO MOTONIVELADORA CASE 845 CAB ANO 2013 PSL295

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNIDADE	3	PNEU 1400/24 16 LONAS	BRASPLUS	R\$ 4.895,00	R\$ 14.685,00
2						
3						
V TOTAL:						#####

Cond. p/ pagamento:
Entrega: Imediata

Atenciosamente, IRAMAR

RUA SENADOR SALGADO FILHO, 384 - CANAA - CEP 35.700.286 - SETE LAGOAS/MG - TEL. (31) 3771-0904 - (31) 3771-8241
email - lubrilagos@yahoo.com.br

Wanderson Charles Aparecido Santos
Gerente de Oficina Mecânica

Wanderson Charles Aparecido Santos

**TRACTOR PARTS PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI**

Especializada em equipamentos Hyundai, Volvo, Caterpillar, Case
New Holland, Massey Ferguson, Valtra, etc.

**Nº COTAÇÃO**

4339

Data Emissão

22/04/2025

Cliente : 73 - PREFEITURA DE SETE LAGOAS

CNPJ/CPF : 24.996.969/0001-22 Telefone: 31 37797000

PC BARAO DO RIO BRANCO, 16 - 73 - Bairro: CENTRO

SETE LAGOAS / MG - Cep: 35.700-029

Vendedor: ALISSON**Reg. Horimetro:****Reg. Tratometro:****Autorização:** RUTE

Produtos	Local	UN	Qtde	Vir Unit.	Vir Desc Unit.	Total
Descrição		Pc				
999 PNEU 1400/24 16 LONAS MALHOTRA		Pc	3,00	4,585,0000	4,585,00	13,755,00
						13,755,00

Totais :

Acréscimos:	0,00
Descontos:	0,00
Frete:	0,00
Valor Outros:	0,00
Valor Seguro:	0,00

13.755,00**Valor Total Nota:****Parcelamento**

À Vista

22/04/25 - 13.755,00

Observações**Equipamento:** MOTONIVELADORA CASE 845 PSL: 295**- APENAS COTACAO -**Wanderson Charles Aparecido Santos**Gerente de Oficina Mecânica****PRAZO DE DEVOLUÇÃO DE 48 HORAS.
PRAZO DE VALIDADE 3 DIAS UTEIS**

Rua: Carlos Antonio Giordani, 1741, loja E, Bairro: Henrique Nery.
Sete Lagoas, MG - 35.700-214 - Telefone: (31) 3773 - 6468 / 3773 - 7406
E-MAIL: VENDAS@TRATORTECMG.COM.BR

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: – Ref. PA 247/2025 – Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva do veículo PSL – 294 e PSL – 295 ambos, Motoniveladora Case 845 CAB – Ano 2013 - pertencentes a frota da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Sete Lagoas/MG nos termos dos ETP's elaborado pela Secretaria Requisitante, conforme solicitações de compra Nº **126292** e **126295**.

Eu, Thalles Eduardo Cordeiro Machado, Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, matrícula nº: 28.584, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023.

Declaro:

1. A Secretaria requisitante utilizou em seus orçamentos Cotações Diretas **Art. 5º Inc. IV**, bem como cotações pelo Fonte de Preços a fim de chegar em uma média de preço estimado para a prestação do serviço;
2. Esta gerência, utilizou em seus orçamentos, para pesquisa de preços o site Fonte de Preços, uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas governamentais, complementares e sites de domínio amplo;
3. O sistema Fonte de Preços atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, portarias e decretos, sendo meio facilitador de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública;

4. **A pesquisa foi realizada com a aplicação de filtros regionalizados para a região SUDESTE;**
5. **Foi aplicado filtro para pesquisa de preços praticados nos últimos 12 meses, conforme determina o Art. 43 § 2º Inc. I da 14.133/2021;**
6. Esta Gerência, após pesquisas, encontrou 04 itens/serviços nos termos dos ETP's que atendem as especificações da Secretaria Requisitante;
7. Esta Gerência em sua pesquisa encontrou os seus orçamentos em Outros Preços Públicos **Art. 5º Inc. II**, bem como por pesquisa em sites de Domínio Amplo de acordo com o **Art. 5º Inc. III**, chegando a um valor médio de **R\$ 4.250,39 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)** por item, uma vez que de acordo com o processo são 03 itens, o valor global da aquisição foi cotado por essa Gerência no valor de **R\$ 12.751,17 (doze mil setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos);**
8. A secretaria requisitante encontrou os itens/serviços nos termos dos ETP's, o valor de **R\$ 4.262,33 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)** por item, perfazendo valor total de **R\$ 12.786,99 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos);**

Uma vez que o preço médio encontrado pela Gerência de Pesquisa de Preços e Reajustes Contratuais foi **menor** que o encontrado pela Secretaria Requisitante, conforme ETP's e

Solicitações de Compra de nº **126292** e **126295**, por esse motivo, **REPROVO** o orçamento apresentado pela Secretaria Requisitante.

Fica estipulado o valor médio para contratação de **R\$ 12.751,17 (doze mil setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)**, **R\$ 35,82 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** a menos que o preço encontrado pela Secretaria.

Sete Lagoas, 16 de maio de 2025.


Thalles Eduardo Cordeiro Machado
GERENTE DE PESQUISA DE PREÇO
E REAJUSTE CONTRATUAL
Matrícula: 28.584

Thalles Eduardo Cordeiro Machado
GERENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAIS
Matrícula 28.584

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ORÇAMENTOS - AQUISIÇÃO PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO PSL
- 294 E PSL - 295 AMBOS, MOTONIVELADORA CASE 845 CAB - ANO 2013

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT	VALOR UN.	VR TOTAL
1	PNEU 1400/24 16 LONAS	Unidade	6,00	4.250,39	R\$ 25.502,34
TOTAL:				R\$	25.502,34

Thalles Eduardo Cordeiro Machado
GERENTE DE PESQUISA DE PREÇO
E REAJUSTE CONTRATUAL

Matrícula: 28.584

Sete Lagoas, 14 de maio de 2025.

Thalles Eduardo Cordeiro Machado

Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratual

Matrícula 28.584


CrITÉrios Estatísticos
30%

Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos.

70%

Preços inexequíveis: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

CrITÉrio por Item
Item 1 Aquisição, por dispensa emergencial, de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal

Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média Válida	Mediana Válida
R\$ 4.250,39	R\$ 4.199,90	R\$ 975,92	R\$ 0,23	Média	R\$ 3.273,76	R\$ 4.250,39	R\$ 4.199,90

Avaliação de Preços
Especificação

aquisição, por dispensa emergencial, de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal

Base	Fornecedor	Porte	Valor Unitário	Média	Quantidade	Unidade	Avaliação
Domínio Amplo	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	DEMAIS	R\$ 3.273,76	R\$ 4.250,39	6.00	UN	Válido
PNC	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	EPP	R\$ 3.592,80	R\$ 4.250,39			Válido
PNC	MENDES & MENDES COMERCIO DE PNEUS LTDA	ME	R\$ 4.807,00	R\$ 4.250,39			Válido
PNC	WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	ME	R\$ 5.328,00	R\$ 4.250,39			Válido

Resumo dos Itens

Item	Valor
aquisição, por dispensa emergencial, de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal	R\$ 25.502,34
Total	R\$ 25.502,34



SETE LAGOAS

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Thalles Eduardo Cordeiro Machado
Matrícula: 28.584

PNEU 1400/24 16 LONAS
Pesquisa iniciada no dia 14/05/2025 09:06
IP: 177.128.224.153



Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Aquisição, por dispensa emergencial, de pneus a serem utilizados nos v	4	R\$ 4.250,39	6,00 / UN	R\$ 25.502,34
Órgão/Empresa/Site: https://www.casasbahia.com.br				
Fonte	Identificação		CNPJ do fornecedor	Data
1 DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-1.1		59.291.534/0001-67	14/05/2025 - 09:11:51
Quant.	Ajuste de frete		Valor do frete	Preço ajustado
1.00	R\$ 3.273,76	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 3.273,76
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO MUNICIPIO DE BUENO BRAN...				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				10.266.842/0001-43
2 MENDES & MENDES COMERCIO DE PNEUS LTDA	Identificação	Quant.	Data	Preço
Fonte	...000018940098000122100002320252	10,00	14/03/2025 - 00:00:00	R\$ 4.807,00
PNC				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TARUMA MUNICIPIO DE TARUMA				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				50.822.696/0001-00
3 AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Identificação	Quant.	Data	Preço
Fonte	...000064614449000122100043520251	2,00	21/02/2025 - 00:00:00	R\$ 3.592,80
PNC				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE EXTREMA MUNICIPIO DE EXTREMA				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				02.873.270/0001-32
4 WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Identificação	Quant.	Data	Preço
Fonte	...000186775910001001000306202442	50,00	11/11/2024 - 00:00:00	R\$ 5.328,00
PNC				
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.250,39				
Valor Total da Cotação: R\$ 25.502,34				

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Aquisição, por dispensa emergencial, de pneus a serem utilizados nos v...

Quantidade: 6.0000 UN

Descrição:

Aquisição, por dispensa emergencial, de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal

Justificativas:

R\$ 3.273,76

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [1]

Órgão

<https://www.casasbahia.com.br>

Objeto

Pneu 1400-24 16 Lonas QH808 N G2 L2 Superguider

Descrição

Pneu 1400-24 16 Lonas QH808 N G2 L2 Superguider

Data: 14/05/2025 - 09:11:51

Fonte: DOMÍNIO AMPLO

Identificação: Anexo DA-1.1

Quantidade: 1.00

Ajuste de frete: Não se aplica

URL:

https://www.casasbahia.com.br/pneu-1400-24-16-lonas-qh808-n-g2-l2-superguider/p/1570480306?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1570480306&idLojista=76370&tipoLojista=3P&gclid=CjwKCAjw_pDBBhBMEiwAmY02NI9d9qdhf&gad_campaignid=21250793641&gbraid=0AAAAADtAamjePbxnPN3qi6dqkYymKu4M7&utm_campaign=cb_mkp_gg_pmax_long_auto&gad_source=1

Dados
Modalidade: Domínio Amplo
Código do item: DA-566

Lote/Item: SRP: NÃO
566

UF: MG

Unidade: UNIDADE
Valor do frete: R\$ 0,00



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Thalles Eduardo Cordeiro Machado
Matrícula: 28.584

PNEU 1400/24 16 LONAS
Pesquisa iniciada no dia 14/05/2025 09:06
IP: 177.128.224.153



Marca: gcS_sONc0eRPDLZSwstNUPw9wZNBhJQ2SNrVo7kBqm83hoCkcsQAvD_BwE
Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor:

Razão Social: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 59.291.534/0001-67
Porte: DEMAIS

R\$ 4.807,00

Preço (PNCP) [2]

Órgão

MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO

Objeto

Aquisição, por dispensa emergencial, de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal

Descrição

Aquisição, por dispensa emergencial, de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal / PNEU 1400 X 24 16 LONAS .

Dados

Data de homologação: 14/03/2025 - 00:00:00

Modalidade: 19

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 25750122

Identificação: 00000000018940098000122100002320252

Quantidade: 10.00

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Modelo: -

Marca: -

Fornecedor

Razão Social: MENDES & MENDES COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 10.266.842/0001-43

Porte: ME

R\$ 3.592,80

Preço (PNCP) [3]

Órgão

MUNICIPIO DE TARUMA MUNICIPIO DE TARUMA

Objeto

Aquisição de pneu para máquina 1400 - 24 -16 lonas.

Descrição

Aquisição de pneu para máquina 1400 - 24 -16 lonas. / PNEU 1400 - 24 16 LONAS NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

- Pneu para Máquina

Dados

Data de homologação: 21/02/2025 - 00:00:00

Modalidade: 19

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 24724295

Identificação: 00000000064614449000122100043520251

Quantidade: 2.00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Modelo: -

Marca: -

Fornecedor

Razão Social: AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 50.822.696/0001-00

Porte: EPP

R\$ 5.328,00

Preço (PNCP) [4]

Órgão

MUNICIPIO DE EXTREMA MUNICIPIO DE EXTREMA

Objeto

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

Descrição

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. / PNEU 1400xR24 - CONVENCIONAL 16 LONAS PNEU 1400xR24 - CONVENCIONAL 16 LONAS LARGURA: 1400ARO: 24

Dados

Data de homologação: 11/11/2024 - 00:00:00

Modalidade: 5

SRP: SIM

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 20482437



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Thalles Eduardo Cordeiro Machado
Matrícula: 28.584

PNEU 1400/24 16 LONAS
Pesquisa iniciada no dia 14/05/2025 09:06
IP: 177.128.224.153



Identificação: 00000000186775910001001000306202442

Quantidade: 50.00

Unidade: UN

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 02.873.270/0001-32

Porte: ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Thalles Eduardo Cordeiro Machado
Matrícula: 28.584

PNEU 1400/24 16 LONAS
Pesquisa iniciada no dia 14/05/2025 09:06
IP: 177.128.224.153



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 50822696000100
EMAIL: medclubautomotivo@gmail.com
TELEFONE: (14) 9799-0004
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BERNARDO DA CUNHA - 348, BAIXADA. AVAI/SP - 16.680-040

CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 59.291.534/0001-67
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

MENDES & MENDES COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 10266842000143
EMAIL: contabilodi@hotmail.com
TELEFONE: (35) 3463-1157 / (35) 3463-1157
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO INACIO - 71, CENTRO. BUENO BRANDAO/MG - 37.578-000

WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 02873270000132
EMAIL: contabilexito@terra.com.br
TELEFONE: (35) 3421-1083
ENDEREÇO: RUA MARIA ZELIA GUIMARAES - 20, PORTAL DO IPIRANGA. POUSO ALEGRE/MG - 37.556-730

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO PSL-295 (MOTONIVELADORA), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 126295, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SMOISU).

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 12.786,99 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, nos termos da Solicitação de Compra de nº 126295, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

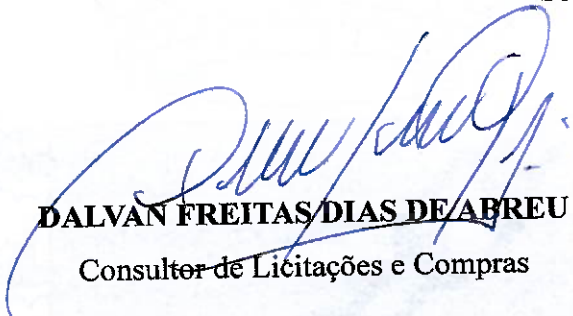
Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos e for lançado o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 20 de maio de 2025

Número 2940

Sete Lagoas, 20 de maio de 2025.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL – PE Nº 065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 04/06/2025, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7447/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 065/2025, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos de informática (computadores notebooks, tablets) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas/MG e demais setores que demonstraram interesse em participar deste processo licitatório. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

JÚNIA MARA DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL – PE Nº 067/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 04/06/2025, às 13h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7455/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2025, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para locação de computadores, monitores, notebook, tablet, webcam e headsets para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, tendo como participe a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante (FUMEP). A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

ADÉLIA FIGUEIREDO CARVALHO
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada a contratação direta para aquisição de Pneu para Motoniveladora CASE 845 CAB ano 2013, conforme descritivo que consta no ETP- Estudo Técnico Preliminar e no TR- Termo de Referência, disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal e contrato social até às 17h00 do dia 23/05/2025 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar – Centro ou pelo e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

JUNIA MARA DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada a contratação direta para aquisição de Pneu para Motoniveladora CASE 845 CAB ano 2013 PSL 294, conforme descritivo que consta no ETP- Estudo Técnico Preliminar e no TR- Termo de Referência,



I.BORDIGNON PNEUS LTDA

Rua Baltazar Carrasco dos Reis, nº 984 – Bairro Rebouças – CEP – 80.215-160 – Curitiba/PR
CNPJ/MF – 19.891.740/0001-93 – Inscrição Estadual - 90780160-83
e-mail – iverson@terezapneus.com.br / ibordignonpneus@gmail.com – Telefone – (41) 3333-4322

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DE SETE LAGOAS – MG
compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.

A empresa I. Bordignon Pneus Ltda, com sede na Rua Baltazar carrasco dos Reis, nº 984, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.891.740/0001-93, e Inscrição Estadual nº 90780160-83, vem em nome de seu Representante Legal o Sr. Iverson Bordignon, portador da carteira de Identidade RG nº 4.605.404-0 SSP/PR e do CPF nº 000.377.649-26, apresentar e submeter nossa Proposta Comercial abaixo:

Item	Especificação	UND	Quant. total	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Marca	Modelo
01	Pneu 1400/24 16 Lonas	Und	03	4.227,50	12.682,50	FORERUNNER	G2-L2 COM 16 LONAS

Valor Total da proposta R\$ 12.682,50 (doze mil seiscentos e oitenta e dois reais cinquenta centavos).

Declaramos que possuímos os pneus em estoque/ pronta entrega.

- PRAZO DE VALIDADE – conforme edital.
- PRAZO DE GARANTIA – 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação.
- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA – conforme edital.
- PRAZO DE VIGÊNCIA – conforme edital.
- PRAZO DE PAGAMENTO – conforme edital.

- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

- Declaramos que os produtos/materiais são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional

- No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dados bancários

- BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1622-5

CONTA CORRENTE 25.084-8

Forma de contato (preferencialmente e-mail):

iverson@terezapneus.com.br ou ibordignonpneus@gmail.com

Telefone – (41) 3333-4322



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVERSON

BORDIGNON:

00037764926

Assinado de forma digital
por IVERSON
BORDIGNON:0003776492
6
Dados: 2025.05.22
13:35:42 -03'00'

Curitiba, 22 de Maio de 2.025.

Iverson Bordignon

Sócio Administrador

RG - 4.605.404-0 SSP/PR

CPF - 000.377.649-26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.827.544/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1992
NOME EMPRESARIAL GOMINHA PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2211	COMPLEMENTO *****
CEP 35.592-268	BAIRRO/DISTRITO MARILIA	MUNICÍPIO LAGOA DA PRATA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@C3CONTROLADORIA.COM.BR	TELEFONE (37) 3261-9050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 11:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203839779

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GOMINHA PNEUS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000490869

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

LAGOA DA PRATA
Local

8 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7910854 em 09/07/2020 da Empresa GOMINHA PNEUS LTDA, Nire 31203839779 e protocolo 204034116 - 08/07/2020.
Autenticação: 62406B34A6F8920336123ECA0B6B6F6BD5EB251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/403.411-6 e o código de segurança hWqW Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/403.411-6	MGP2000490869	08/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.276.676-32	NATAN DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO
014.276.646-17	THOMAZ DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7910854 em 09/07/2020 da Empresa GOMINHA PNEUS LTDA, Nire 31208839779 e protocolo 204034116 - 08/07/2020.
Autenticação: 62406B34A6F8920336123ECA0B6B6F6BD5EB251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/403.411-6 e o código de segurança hWqW Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/11



**GOMINHA PNEUS LTDA.
CNPJ 41.827.544/0001-09
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento:

NATAN DAMASCENO ARAÚJO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Alameda das Araras, 126, Cidade Jardim, em Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF MF sob o nº 014.276.676-32 e Carteira de identidade RG. M-10. 433.942– SSP/MG, nascido em 05/09/1985;

THOMAZ DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Alameda das Araras, 126, Cidade Jardim, em Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 014.276.646-17 e Carteira de identidade RG. MG – 12.758.924SSP/MG, nascido em 13/04/1991;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**GOMINHA PNEUS LTDA**”, com sede na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a Avenida Brasil nº. 2211, Bairro Marília, inscrita no CNPJ sob nº 41.827.544/0001-09, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº. 31203839779, **RESOLVEM** de comum acordo promover a quarta alteração do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – ABERTURA DE FILIAL 07

A sociedade promove a abertura nesta data, da Filial 07, situada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 2209, Bairro Buritis em Belo Horizonte MG, CEP: 31.330-430.

1.2 – OBJETO SOCIAL DA FILIAL 07

O Objeto social da filial 07 é o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.



**GOMINHA PNEUS LTDA.
CNPJ 41.827.544/0001-09
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.3- CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Por este instrumento, os sócios consolidam seus atos constitutivos, já devidamente adaptados as novas disposições do novo código Civil, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e alterações, conforme cláusulas e condições a seguir:

**GOMINHA PNEUS LTDA.
CNPJ 41.827.544/0001-09
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NATAN DAMASCENO ARAÚJO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Alameda das Araras, 126, Cidade Jardim, em Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF MF sob o nº 014. 276.676-32 e Carteira de identidade RG. M-10. 433.942- SSP/MG, nascido em 05/09/1985;

THOMAZ DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Alameda das Araras, 126, Cidade Jardim, em Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 014.276.476-17 e Carteira de identidade RG. MG – 12.758.924SSP/MG, nascido em 13/04/1991;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**GOMINHA PNEUS LTDA**”, com sede na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a Avenida Brasil nº. 2211, Bairro Marília, inscrita no CNPJ sob nº 41.827.544/0001-09, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº. 31203839779, **RESOLVEM** de comum acordo promover a sexta alteração do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade continua com a denominação social de “**GOMINHA PNEUS LTDA**” podendo , a qualquer tempo , abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade continua com sua sede a Avenida Brasil nº 2211, Bairro Marília, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.



**GOMINHA PNEUS LTDA.
CNPJ 41.827.544/0001-09
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula Terceira- O objeto social da empresa é o Comércio atacadista, a importação e exportação de pneus e câmaras de ar e seus acessórios, o comércio atacadista de partes e peças, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Cláusula Quarta – Filiais - A sociedade tem uma filial 1, CNPJ 41.827.544/0003-70, à Rua Modesto Gomes, 421, Centro em Lagoa da Prata/ Minas Gerais-CEP 35.590-000; Filial 02 , CNPJ 41.827.544/0004/51, situado à Avenida Brasil. 2191, sala A, Bairro Marília, em Lagoa da Prata MG, CEP35.590-000; Filial 03,CNPJ 41.827.544/0005-32 situado à Avenida Brasil 2191, Bairro Marília , em Lagoa da Prata MG, CEP 35.590-000; Filial 04, CNPJ 41.827.544/0006-13, situada à Avenida Professor Mello Cançado , 398; Bairro São José , em Pará de Minas MG, CEP: 35.660-970; Filial 05,CNPJ 41.827.544/0007-02 situada à Avenida Dr. João Vaz Sobrinho, Trecho I, número 1613; Bairro Cidade Jardim, em Arcos Minas MG, CEP: 35.588-000; Filial 06, CNPJ 41.827.544/0008-85 situada à Rua Moises Kalil, 209, Bairro Buritis, em Belo Horizonte MG, CEP 30.575-819.

Parágrafo Primeiro : O Objeto social da filial 1 é o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; O objeto social da Filial 02 é comércio à varejo de pneumáticos e camaras de ar; O objeto social da Filial 03 é o comércio atacado de pneumáticos e camaras de ar e outros produtos intermediários, O objeto social da filial 04 é o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, O Objeto social da filial 05 é o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; O objeto social da filial 06 é o Comércio atacadista, a importação e exportação de pneus e câmaras de ar e seus acessórios, o comércio atacadista de partes e peças, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.



GOMINHA PNEUS LTDA.
CNPJ 41.827.544/0001-09
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta - A sociedade promove a abertura nesta data, da Filial 07, situada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 2209, Bairro Buritis em Belo Horizonte, MG, CEP: 31.330-430.

Parágrafo Primeiro: O Objeto social da filial 06 será o Comércio atacadista, a importação e exportação de pneus e câmaras de ar e seus acessórios, o comércio atacadista de partes e peças, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Cláusula Sexta – O capital da sociedade continua de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
NATAN DAMASCENO ARAÚJO RIBEIRO	450	R\$ 450.00,00
THOMAZ DAMASCENO ARAÚJO RIBEIRO	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	500	R\$ 500.000,00

Paragrafo Primeiro: É vedado aos sócios vender, ceder, transferir, comprometer ou de qualquer forma alienar as quotas que possui, sem o consentimento do outro sócio.

Paragrafo Segundo: A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Sétima – A sociedade é administrada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Sócio-Administrador **NATAN DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento nas 03 (três) vias que Serão arquivadas na JUCEMG.





**GOMINHA PNEUS LTDA.
CNPJ 41.827.544/0001-09
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Lagoa da Prata, 07 de julho de 2020

NATAN DAMASCENO ARAÚJO RIBEIRO

THOMAZ DAMASCENO ARAÚJO RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7910854 em 09/07/2020 da Empresa GOMINHA PNEUS LTDA, Nire 31203839779 e protocolo 204034116 - 08/07/2020.
Autenticação: 62406B34A6F8920336123ECA0B6B6F6BD5EB251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/403.411-6 e o código de segurança hWqW Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/403.411-6	MGP2000490869	08/07/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
014.276.676-32	NATAN DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO	
014.276.646-17	THOMAZ DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7910854 em 09/07/2020 da Empresa GOMINHA PNEUS LTDA, Nire 31203839779 e protocolo 204034116 - 08/07/2020. Autenticação: 62406B34A6F8920336123ECA0B6B6F6BD5EB251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/403.411-6 e o código de segurança hWqW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/403.411-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7910854 em 09/07/2020 da empresa 3120383977-9 GOMINHA PNEUS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190275813-1	41.827.544/0009-66	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2209 - BAIRRO CASTELO CEP 31330-430 - BELO HORIZONTE/MG

9 de jul de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910854 em 09/07/2020 da Empresa GOMINHA PNEUS LTDA, Nire 31203839779 e protocolo 204034116 - 08/07/2020. Autenticação: 62406B34A6F8920336123ECA0B6B6F6BD5EB251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/403.411-6 e o código de segurança hWqW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOMINHA PNEUS LTDA, de NIRE 3120383977-9 e protocolado sob o número 20/403.411-6 em 08/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7910854, em 09/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.276.676-32	NATAN DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO
014.276.646-17	THOMAZ DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.276.676-32	NATAN DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO
014.276.646-17	THOMAZ DAMASCENO ARAUJO RIBEIRO

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2020, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/403.411-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910854 em 09/07/2020 da Empresa GOMINHA PNEUS LTDA, Nire 31203839779 e protocolo 204034116 - 08/07/2020. Autenticação: 62406B34A6F8920336123ECA0B6B6F6BD5EB251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/403.411-6 e o código de segurança hWqW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7910854 em 09/07/2020 da Empresa GOMINHA PNEUS LTDA, Nire 31203839779 e protocolo 204034116 - 08/07/2020. Autenticação: 62406B34A6F8920336123ECA0B6B6F6BD5EB251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/403.411-6 e o código de segurança hWqW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



Data: 26/05/2025 11:52:00

Número	Validade
4075	25/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GOMINHA PNEUS LTDA CNPJ: 41.827.544/0008-85

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data, não constam débitos tributários e não tributários relativos ao contribuinte acima identificado.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referente a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW0CKTAR7DVOHJT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.lagoadaprata.mg.gov.br>

Lagoa da Prata (MG), 26 de Maio de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMINHA PNEUS LTDA
CNPJ: 41.827.544/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:04 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **4BE0.71C2.E683.2D15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/05/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
12/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOMINHA PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 372792465.07-24

CNPJ/CPF: 41.827.544/0008-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOAQUIM GOMES BERNARDES

NÚMERO: 31

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MARILIA

CEP: 35592276

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAGOA DA PRATA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
372792465.03-17	05.000321769-71	Exigibilidade suspensa - parcelado
372792465.03-17	05.000319223-93	Exigibilidade suspensa - parcelado
372792465.03-17	01.001806957-44	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000874725265

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.827.544/0008-85
Razão Social: GOMINHA PNEUS LTDA
Endereço: RUA MOISES KALIL 209 GALPAO A / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-819

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050601410350302259

Informação obtida em 22/05/2025 15:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMINHA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.827.544/0008-85

Certidão nº: 28289064/2025

Expedição: 22/05/2025, às 15:16:52

Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOMINHA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.827.544/0008-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA DA PRATA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOMINHA PNEUS LTDA
CNPJ: 41.827.544/0008-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Maio de 2025 às 15:35

LAGOA DA PRATA, 22 de Maio de 2025 às 15:35

Código de Autenticação: 2505-2215-3507-0671-9842

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2025 09:13:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOMINHA PNEUS LTDA**
CNPJ: **41.827.544/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Encaminhamento

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025
Pneu.

À Superintendência Jurídica

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Foi encaminhado pelo Consultor de Licitações e Compras a Dispensa de Licitação 110/2025 para que seja instruído o processo com a publicação do Diário Oficial de Município com o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a manifestação de interesse para obtenção da melhor proposta em observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração, porém houve apenas 1(uma) empresa que enviou proposta com o valor global de R\$ 12.682,50(doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) porém não cobriu a proposta da empresa Gominha Pneus enviada inicialmente para abertura do processo.

Desta forma encaminho cópia dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos da empresa **GOMINHA PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.827.544/0001-09 que irá fornecer objeto licitado no valor global de R\$ 9.921,00(nove mil, novecentos e vinte e um reais).

Seguem:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Contrato Social
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU

Objeto: Contratação direta para aquisição de Pneu para Motoniveladora CASE 845 CAB ano 2013, conforme descritivo que consta no ETP- Estudo Técnico Preliminar e no TR- Termo de Referência. O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 12.786,99 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), nos termos da



solicitação de compra de número 126295, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2025.


Junia Maria da Costa Cardoso
Agente de Contratação

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO I, C/C § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DO VEÍCULO PSL-295 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB DA FROTA PERTENENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - CABIMENTO - EXAME DE LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

RELATÓRIO

O processo em questão possui como objeto a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento de peças destinadas a manutenção preventiva, corretiva do veículo PSL-295 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB da frota pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com a Solicitação de Compras nº 126295/202, Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Sete Lagoas/MG, com fulcro no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, aprovou e autorizou a instauração do presente processo conforme documento de fls.27/28, sendo a presente contratação divulgada nos sítios eletrônicos oficiais do município de Sete Lagoas, durante 03 (três) dias úteis, para que interessados pudessem apresentar proposta adicional para a contratação pretendida.

A publicação supracitada foi efetuada em 20 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município, na edição de nº 2940, inserido no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sendo que 01 (uma) empresa manifestou interesse em contratar com o Município, fls.30/31, porém não cobriu proposta da empresa Gominha Pneus Ltda enviada inicialmente para abertura do processo licitatório.

Cabe salientar que, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

informou que requereu, por meio de captação direta com fornecedores orçamentos e anexou as cotações de preços de 03 (três) empresas, o entanto, não as solicitações formais, mas, somente as propostas comerciais de três fornecedores, conforme determina o inciso IV do § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 6.743/2023.

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para cobertura da eminente contratação, através da dotação orçamentária de nº30757/2025-16.01.04.122.2051.2685.3339030000000.1500000, conforme Solicitação de Compras nº 126295/2025, de fls. 01, bem como na Declaração do Ordenador de Despesas de fls. 11.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através do Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS, os quais foram elaborados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, assim como todos os orçamentos apresentados.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 12.786,99 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, nos termos da Solicitação de Compra nº 126295/2025 para aquisição de peças, expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Entretanto, a compra será efetivada considerando os preços correspondentes a menor proposta, dessa forma, o montante para a realização do processo de compra não ultrapassará R\$ 9.921,00 (nove mil, novecentos e vinte e um reais), portanto, não excede o limite previsto no Decreto Federal nº 12.343/2024 de R\$ 10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos).

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei nº 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Superintendência Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Cumpre salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras (fls. 01);
- b) Documento de Formalização da Demanda Simplificado – DFD (fls.02/03);
- c) ETP – Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/10);
- d) Declaração Ordenador de Despesas (fls. 11);
- e) Designação de Fiscais e Gestor de Contrato (fls. 12);
- f) Solicitação de serviços e Orçamentos/ Cotações (fls. 13/17 e 22/26);
- g) Termo Autorização de Dispensa de Licitação (fls. 27/28);
- h) Documentos Regularidade Fiscal (fls. 32/50)
- i) Encaminhamento de relação de Documentos (fls. 51/52);
- j) Publicação do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 110/2025, (fls. 29);
- k) Proposta Adicional após a publicação, (fls. 30/31).

Em epítome é o relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, urge salientar que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.




Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender ao interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, *"a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."*

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e, cumulada com o §7º, do mesmo artigo e diploma legal, não será aplicado o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, como determina o § 1º deste artigo, ou seja, desde que as dispensas para aquisição de peças e manutenção de veículos pertencentes à frota municipal não ultrapassem o valor atualizado de R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, as





Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

dispensas poderão ser efetuadas, não se somando seu valores para fins de limitação ao estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei Geral de Licitações.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

(...)

Ademais, por se tratar de uma contratação de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), deve observar o que dispõe o § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

Conforme supracitado, o transcrito no § 7º do artigo 75, estabelece que, independentemente do somatório do valor que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora (artigo 75, § 1º, I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (artigo 75, § 1º, II), a administração pública pode realizar contratações unitárias e ilimitadas de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) para a execução de serviços de manutenção de veículos de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças.

Desta maneira, as dispensas previstas tanto no inciso I quanto no § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente regulamentadas e respeitando as disposições legais, são opções mais céleres e eficazes para a administração contratar, desobrigando assim a administração pública a deflagrar um burocrático e demorado processo licitatório o que iria contra o princípio da continuidade dos serviços públicos,

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

bem como os princípios da eficiência, interesse público, celeridade e economicidade, previstos no artigo 5º da própria Lei de Licitações.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação da empresa **GOMINHA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.827.544/0001-09, para fornecimento de peças destinadas à manutenção do veículo, PSL-295 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas – DFDS encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, o que atende os requisitos legais da presente contratação.

No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente aquisição tomou por referência valores cotados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação, visando a qualidade e ainda conforme pesquisa realizada com 3 (três) fornecedores, conforme verifica-se na Tabela de preço médio à fl. 14. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

Importante ressaltar que, o Município dispõe do decreto nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e que em seu artigo, 3º reza que a administração municipal adotará, preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

Desta maneira a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível.

Ademais, a Lei 14.133/2021, no artigo 75, § 3º reza que: As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso).

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório conforme, que consta ainda Documento de Formalização da Demanda Simplificado-DFD, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa a ser contratada apresentou proposta de preços com menor valor, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, fls.27/28, que consta ainda no Documento de Formalização da Demanda Simplificado-DFDS, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa a ser contratada apresentou proposta de preços com menor valor, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação, cumprindo, portanto, as exigências legais.

CONCLUSÃO

De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

discrecionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Superintendência Jurídica manifesta pela legalidade do processo de contratação direta da empresa **GOMINHA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.827.544/0001-09, para fornecimento de peças destinadas a manutenção do veículo PSL-295 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor de **R\$ 9.921,00 (nove mil, novecentos e vinte e um reais)** para fornecimento de peças, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **OPINANDO**, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda estes subscritores, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

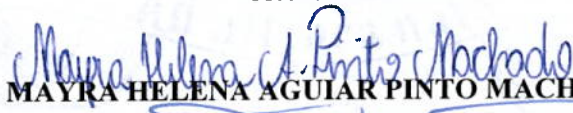
É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões contrárias, o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas/MG, 29 de maio de 2025.

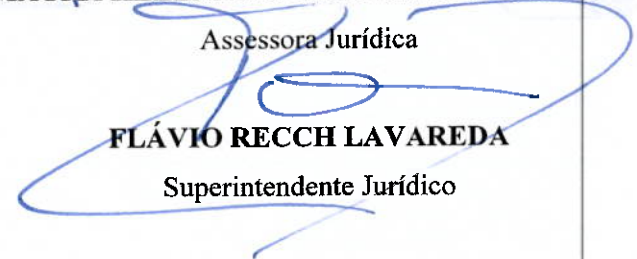

INÊS FERREIRA CARES

Estagiária jurídica

OAB 58388E


MAYRA HELENA AGUIAR PINTO MACHADO

Assessora Jurídica


FLÁVIO RECCH LAVAREDA

Superintendente Jurídico



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 7477/2025, Dispensa de Licitação nº 110/2025, tem como objeto a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento de peças destinadas a manutenção preventiva, corretiva do veículo PSL-295 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB-ANO da frota pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com a Solicitação de Compras nº 126295/2025, Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Sete Lagoas/MG, com fulcro no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando a contratação amparada pelo artigo 75, inciso II, c/c § 7º, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **GOMINHA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.827.544/0001-09, para fornecimento de peças destinadas a manutenção do veículo PSL-295 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7477/2025
Dispensa
110/2025

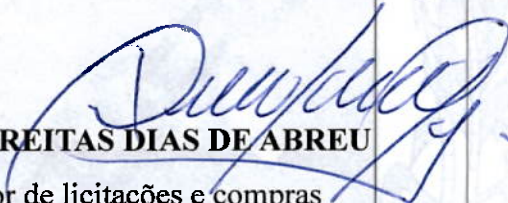
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva da frota do Município de Sete Lagoas.

Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 29 de maio de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de licitações e compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de junho de 2025

Número 2949

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7477/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 110/2025, cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção preventiva, corretiva de veículo PSL-295 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da Solicitação de Compra nº 126295/2025, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **GOMINHA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.827.544/0001-09. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 29 de maio de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7478/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 111/2025, cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção preventiva, corretiva de veículo PSL-294 MOTONIVELADORA CASE 845 CAB-ANO 2023, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da Solicitação de Compra nº 126292/2025, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **GOMINHA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.827.544/0001-09. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 29 de maio de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7510/2025 modalidade Inexigibilidade nº 31/2025, cujo objeto é a contratação da empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, em conformidade com o documento de formalização da demanda (DFD), ofício CGM nº 160/2025, estudo técnico preliminar (ETP) e solicitação de compras nº 127844/2025, conforme requerido pela Controladoria Geral do Município, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.288.682/0001-58. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 30 de maio de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7282/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7282/2025, modalidade Pregão Eletrônico 22/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas-MG e para os demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar deste processo licitatório, torna público aos interessados que **HOMOLOGA e ADJUDICA** o objeto aos licitantes proponentes **DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 34.964.240/0001-28, **DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA** CNPJ 48.806.579/0001-00, **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA** CNPJ 21.767.486/0001-68, **SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ 51.490.695/0001-78, **CAMILA SANTOS DA SILVA** 15376703606 CNPJ 36.003.205/0001-78, **PADARIA E CONFEITARIA PAIVA LTDA** CNPJ 12.690.171/0001-79, **PANIFICADORA RAINHA DA PAZ LTDA** CNPJ 25.475.880/0001-83 e **MULTCON COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ 05.656.062/0001-70, que irão fornecer os itens nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.